



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROJovem CAMPO / SABERES DA TERRA

EDITAL Nº 002 /2013 – SEDUC

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem na função de Professor na **Área de Ciências Agrárias**, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, de 20/12/1996, Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, e nas Resoluções CD/FNDE 45/2009 e 01/2011, que deverão atuar no **Programa Nacional de Educação de Jovens Integrada com Qualificação Social e Profissional para Agricultores(as) Familiares - ProJovem Campo / Saberes da Terra**, na zona rural dos municípios sob a circunscrição das Unidades Regionais de Educação constantes no **Anexo I** deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais na área de Ciências Agrárias será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação /SEDUC, com a Gestão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Secretário de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 036, datada de 08 de janeiro de 2013, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de avaliação de Títulos e Experiências na área de Ciências Agrárias e em Metodologias Específicas em Educação do Campo, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, situada na Rua Conde d’Eu, nº 140 - Monte Castelo, da Secretaria Adjunta de Projetos Especiais – SAPE/SEDUC, situada à Rua Virgílio Domingues, nº 741 - São Francisco, da Superintendência de Recursos Humanos – SARH, situada na Av. Getúlio Vargas, 1908 - Monte Castelo, e nos municípios sedes das Unidades Regionais de Educação, nos locais indicados no **Anexo II** deste Edital, e, ainda, no endereço eletrônico [www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br).

1.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a esse processo seletivo, os quais serão afixados nos locais especificados no subitem anterior e no endereço eletrônico acima referenciado.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 a 08/02/2013, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nas sedes dos Municípios das Unidades Regionais de Educação indicadas no **Anexo II** deste Edital.

2.2 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no **subitem 2.1**.

2.3 Admitir-se-á inscrição realizada mediante instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do documento de identificação do candidato e do seu procurador, documentos que deverão ser anexados à Ficha de Inscrição.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

2.5 No ato da inscrição o candidato deverá escolher o município no qual pleiteia a vaga, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

2.6 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, indicada no **Anexo V** deste Edital, exceto a última coluna e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Comprovante de escolaridade na área específica a que estará concorrendo.

2.7 No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e a devolução dos originais dos documentos apresentados.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROJovem CAMPO / SABERES DA TERRA

EDITAL Nº 002 / 2013 – SEDUC

2.8 A descrição sintética das atribuições específicas do cargo dos profissionais da Área de Ciências Agrárias consta no **Anexo III** deste Edital.

2.9 A lotação dos candidatos contratados será de acordo com o município de opção indicado no ato da inscrição.

2.10 Caso haja atrasos no período letivo, os contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária da disciplina para a qual foi contratado.

2.11 Havendo mais de uma inscrição será considerada a de data mais recente, e, nos casos em que não for possível identificar a primeira inscrição realizada, serão canceladas todas as inscrições do candidato.

2.12 A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação ou por congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos, bem como por eventuais despesas dos candidatos para a realização de suas inscrições.

2.13 No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, Carteira de Identidade, endereço residencial completo, modalidades, disciplina e município em que pretenda atuar e indicar se é pessoa com deficiência.

2.14 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de quaisquer das informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.15 Os comprovantes de Formação, Experiência Profissional e Qualificação Profissional deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelopes, devidamente identificados, com o nome e nº de inscrição do candidato.

2.16 As cópias de documentos só serão aceitas mediante a apresentação dos originais e deverão ser carimbadas com o "confere com o original".

2.17 O candidato assinará a ficha de inscrição comprovando a entrega da documentação.

### 3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas **44 (quarenta e quatro)** vagas para contratação temporária, com assistência financeira do Governo Federal, conforme o estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 45/2009, para profissionais da área de Ciências Agrárias afim de atuarem no Programa Nacional de Educação de Jovens Integrada com Qualificação Social e Profissional para Agricultores(as) Familiares - **Projovem Campo / Saberes da Terra**, de acordo com os quadros de distribuição por municípios constantes no **Anexo I** deste Edital.

### 4 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, e no disposto da Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4.º do Decreto nº 3.298/1999.

4.3 Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar o tipo de deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre são compatíveis com a deficiência declarada.

4.4 O candidato com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID-10, bem como informar a provável causa.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROJovem CAMPO / SABERES DA TERRA

EDITAL Nº 002 / 2013 – SEDUC

4.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no **Subitem 4.4** não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.

4.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de inscrição, aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional em Docência e aos critérios de aprovação e classificação.

4.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer aos contratos reservados para candidatos em tais condições, assim como, também, se as atribuições das atividades da função para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com tal deficiência.

4.8 O candidato deverá comparecer à perícia munido de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como a provável causa da deficiência.

4.9 A não observância do disposto no **subitem 4.4** ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito ao contrato reservado ao candidato em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

4.10 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.

## 5 DA AVALIAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado, em caráter classificatório, constará de avaliação de títulos, de experiência profissional e de aperfeiçoamento e de qualificação.

5.2 Constituem comprovantes de títulos de formação, pós-Graduação, aperfeiçoamento e qualificação profissional e de experiência profissional somente os indicados no **Anexo IV** deste edital, desde que devidamente comprovados.

## 6 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Considerar-se-á aprovado para a vaga o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 15 (quinze) pontos no critério de Formação.

6.2 A classificação dos candidatos será feita por meio de avaliação de títulos de formação, pós-Graduação, aperfeiçoamento e qualificação e de experiência profissional, tomando como referência a documentação exigida no **subitem 5.2** e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo IV** deste Edital.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente de pontuação total obtida na avaliação, de experiência profissional docente e de aperfeiçoamento e qualificação profissional, dentre as vagas disponibilizadas nos municípios e disciplinas de sua opção.

6.4 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- I. O candidato que tiver maior idade;
- II. Candidato que apresentar maior tempo de experiência em projetos e/ou atividades de agroecologia, agropecuária ou à pedagogia da alternância.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROJovem CAMPO / SABERES DA TERRA

EDITAL Nº 002 /2013 – SEDUC

**7 DOS RECURSOS**

7.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado do Processo Seletivo, que deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da divulgação.

7.2 Somente será admitido um recurso para cada candidato.

7.3 Somente serão analisados os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados nome do candidato, número de inscrição, endereço para correspondência, telefone e estiverem devidamente assinados.

7.4 O recurso deverá ser dirigido ao Secretário de Estado da Educação e entregue, mediante protocolo, nas sedes das Unidades Regionais de Educação ou em outros setores de protocolo no âmbito da SEDUC.

7.5 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para esse efeito, a data de entrada no protocolo da Secretaria de Estado da Educação ou das Unidades Regionais de Educação, indicadas no **Anexo II** deste Edital.

7.6 A divulgação do resultado do julgamento dos recursos será feita mediante Edital afixado nos quadros de avisos da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e nas sedes das Unidades Regionais de Educação constantes no **Anexo II** deste Edital e ainda no site oficial do órgão: **[www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br)**.

**8 DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 Após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do Resultado Final pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, que será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial do órgão. **[www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br)**.

8.2 A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC colocará a disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico **[www.educacao.ma.gov.br](http://www.educacao.ma.gov.br)** as listagens contendo o Resultado Final do Processo Seletivo com a pontuação de todos os candidatos.

**9 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

9.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo rigorosamente a classificação final, serão convocados para a contratação, por meio de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

9.2 Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, serão contratados pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, por prazo determinado de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por mais 11 meses, mediante avaliação de desempenho.

9.3 Os candidatos classificados terão jornada de 20 horas de trabalho semanais e receberão a título de pagamento mensal o vencimento fixado no **Anexo I** deste Edital.

9.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da sua contratação, os documentos comprobatórios exigidos para o contrato.

9.5 O contrato será anulado, a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos e o não cumprimento das atribuições constantes no **Anexo III** deste Edital.

9.6 Os candidatos convocados para assinatura do contrato deverão manifestar-se expressamente nos municípios sedes das Unidades Regionais de Educação, em 6 (seis) dias úteis após sua convocação, sobre a aceitação ou não de sua contratação para as atribuições da função para a qual está sendo convocado. O não atendimento à convocação para assinatura do Contrato, no prazo estabelecido, implicará em renúncia do direito.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROJOVEM CAMPO / SABERES DA TERRA**

**EDITAL Nº 002 / 2013 – SEDUC**

9.7 Ocorrendo desistência de contratado ou disponibilidade de contratos, a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, convocará os candidatos excedentes, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

9.8 No ato da contratação o candidato apresentará original e cópia da seguinte documentação :

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil);
- e) Comprovante de Escolaridade/Títulos;
- f) PIS/PASEP/NIT.

**10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

10.2 A Secretaria de Estado da Educação/SEDUC divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.

10.3 A inscrição implicará na aceitação pelo candidato das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado e das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado, após sua homologação pelo Secretário de Estado da Educação/SEDUC.

10.5 Os documentos anexados ao Requerimento de inscrição serão encaminhados à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC para fins de composição de Banco de Dados.

10.6 A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, criada pela Portaria nº 0036 de 08/01/2013, ouvida a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação.

São Luís, 25 de janeiro 2013

**Conceição de Maria Carvalho de Andrade**  
Secretária Adjunta de Projetos Especiais  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROJovem CAMPO / SABERES DA TERRA

EDITAL Nº 002 / 2013 – SEDUC

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE LOCALIDADES, CATEGORIAS, REQUISITOS,  
VENCIMENTOS E Nº DE CONTRATOS**

<b>URE DE BACABAL</b>					
<b>TOTAL GERAL DE CONTRATOS: 01</b>					
<b>Localidades</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Nº de contratos</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos ( R\$)</b>	<b>Jornada de trabalho</b>
Vitorino Freire (zona rural)	Ciências Agrárias	01	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias completo	R\$1.058,00 (formação completa)	20 horas semanais
			ou	ou	
			Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias incompleto ( mínimo 50% da carga horária)	R\$ 846,40 (formação incompleta)	
			ou	ou	
			Curso Técnico de Nível Médio em Ciências Agrárias	R\$ 740,60 (formação completa de nível médio)	

<b>URE DE BALSAS</b>					
<b>TOTAL GERAL DE CONTRATOS: 02</b>					
<b>Localidades</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Nº de contratos</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos ( R\$)</b>	<b>Jornada de trabalho</b>
Tasso Fragoso (zona rural)	Ciências Agrárias	02	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias completo	R\$1.058,00 (formação completa)	20 horas semanais
			ou	ou	
			Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias incompleto ( mínimo 50% da carga horária)	R\$ 846,40 (formação incompleta)	
			ou	ou	
			Curso Técnico de Nível Médio em Ciências Agrárias	R\$ 740,60 (formação completa de nível médio)	

<b>URE DE CHAPADINHA</b>					
<b>TOTAL GERAL DE CONTRATOS: 05</b>					
<b>Localidades</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Nº de contratos</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos ( R\$)</b>	<b>Jornada de trabalho</b>
Chapadinha (zona rural)	Ciências Agrárias	01	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias completo	R\$1.058,00 (formação completa)	20 horas semanais
			ou	ou	
Milagres do Maranhão (zona rural)		02	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias incompleto ( mínimo 50% da carga horária)	R\$ 846,40 (formação incompleta)	
			ou	ou	
Magalhães de Almeida (zona rural)		02	Curso Técnico de Nível Médio em Ciências Agrárias	R\$ 740,60 (formação completa de nível médio)	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROJOVEM CAMPO / SABERES DA TERRA

EDITAL Nº 002 / 2013 – SEDUC

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE LOCALIDADES, CATEGORIAS, REQUISITOS,  
VENCIMENTOS E Nº DE CONTRATOS

<b>URE DE CAXIAS</b>					
<b>TORAL GERAL DE CONTRATOS: 06</b>					
<b>Localidades</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Nº de contratos</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>	<b>Jornada de trabalho</b>
Aldeias Altas (zona rural)	Ciências Agrárias	02	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias completo ou	R\$1.058,00 (formação completa) ou	20 horas semanais
Coelho Neto (zona rural)		04	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias incompleto ( mínimo 50% da carga horária) ou Curso Técnico de Nível Médio em Ciências Agrárias	R\$ 846,40 (formação incompleta) ou R\$ 740,60 (formação completa de nível médio)	

<b>URE DE CODÓ</b>					
<b>TOTAL GERAL DE CONTRATOS: 01</b>					
<b>Localidades</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Nº de contratos</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>	<b>Jornada de trabalho</b>
Timbiras (zona rural)	Ciências Agrárias	01	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias completo ou Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias incompleto ( mínimo 50% da carga horária) ou Curso Técnico de Nível Médio em Ciências Agrárias	R\$1.058,00 (formação completa) ou R\$ 846,40 (formação incompleta) ou R\$ 740,60 (formação completa de nível médio)	20 horas semanais

<b>URE DE IMPERATRIZ</b>					
<b>TOTAL GERAL DE CONTRTOS: 03</b>					
<b>Localidades</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Nº de contratos</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>	<b>Jornada de trabalho</b>
João Lisboa (zona rural)	Ciências Agrárias	01	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias completo ou	R\$1.058,00 (formação completa) ou	20 horas semanais
Amarante do Maranhão (zona rural)		02	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias incompleto ( mínimo 50% da carga horária) ou Curso Técnico de Nível Médio em Ciências Agrárias	R\$ 846,40 (formação incompleta) ou R\$ 740,60 (formação completa de nível médio)	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROJovem CAMPO / SABERES DA TERRA

EDITAL Nº 002 /2013 – SEDUC

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE LOCALIDADES, CATEGORIAS, REQUISITOS,  
VENCIMENTOS E Nº DE CONTRATOS

<b>URE DE ITAPECURU-MIRIM</b>					
<b>TOTAL GERAL DE CONTRATOS: 02</b>					
<b>Localidades</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Nº de contratos</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>	<b>Jornada de trabalho</b>
Urbano Santos (zona rural)	Ciências Agrárias	02	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias completo	R\$1.058,00 (formação completa)	20 horas semanais
			ou	ou	
			Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias incompleto ( mínimo 50% da carga horária)	R\$ 846,40 (formação incompleta)	
			ou	ou	
			Curso Técnico de Nível Médio em Ciências Agrárias	R\$ 740,60 (formação completa de nível médio)	

<b>URE DE PEDREIRAS</b>					
<b>TOTAL GERAL DE CONTRATOS: 02</b>					
<b>Localidades</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Nº de contratos</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>	<b>Jornada de trabalho</b>
Lago da Pedra (zona rural)	Ciências Agrárias	02	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias completo	R\$1.058,00 (formação completa)	20 horas semanais
			ou	ou	
			Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias incompleto ( mínimo 50% da carga horária)	R\$ 846,40 (formação incompleta)	
			ou	ou	
			Curso Técnico de Nível Médio em Ciências Agrárias	R\$ 740,60 (formação completa de nível médio)	

<b>URE DE PINHEIRO</b>					
<b>TOTAL GERAL DE CONTRATOS: 04</b>					
<b>Localidades</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Nº de contratos</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>	<b>Jornada de trabalho</b>
Apicum –Açú (zona rural)	Ciências Agrárias	01	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias completo	R\$1.058,00 (formação completa)	20 horas semanais
Bequimão (zona rural)		01	ou	ou	
Guimarães (zona rural)		01	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias incompleto ( mínimo 50% da carga horária)	R\$ 846,40 (formação incompleta)	
Pedro do Rosário (zona rural)		01	ou	ou	
			Curso Técnico de Nível Médio em Ciências Agrárias	R\$ 740,60 (formação completa de nível médio)	





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROJovem CAMPO / SABERES DA TERRA

EDITAL Nº 002 / 2013 – SEDUC

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE LOCALIDADES, CATEGORIAS, REQUISITOS,  
VENCIMENTOS E Nº DE CONTRATOS

<b>URE DE PRESIDENTE DUTRA</b>					
<b>TOTAL GERAL DE CONTRATOS: 04</b>					
<b>Localidades</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Nº de contratos</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>	<b>Jornada de trabalho</b>
Fortuna (zona rural)	Ciências Agrárias	01	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias completo	R\$1.058,00 (formação completa)	20 horas semanais
Graça Aranha (zona rural)		01	ou	ou	
Governador Eugênio Barros (zona rural)		01	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias incompleto ( mínimo 50% da carga horária)	R\$ 846,40 (formação incompleta)	
S. Domingos do MA (zona rural)		01	ou	ou	
			Curso Técnico de Nível Médio em Ciências Agrárias	R\$ 740,60 (formação completa de nível médio)	

<b>URE DE SANTA INÊS</b>					
<b>TOTAL GERAL DE CONTRATOS: 05</b>					
<b>Localidades</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Nº de contratos</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>	<b>Jornada de trabalho</b>
Alto Alegre do Pindaré (zona rural)	Ciências Agrárias	01	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias completo	R\$1.058,00 (formação completa)	20 horas semanais
Pio XII (zona rural)		01	ou	ou	
Satubinha (zona rural)		02	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias incompleto ( mínimo 50% da carga horária)	R\$ 846,40 (formação incompleta)	
Santa Luzia (zona rural)		01	ou	ou	
			Curso Técnico de Nível Médio em Ciências Agrárias	R\$ 740,60 (formação completa de nível médio)	

<b>URE DE VIANA</b>					
<b>TOTAL GERAL DE CONTRATOS: 04</b>					
<b>Localidades</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Nº de contratos</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>	<b>Jornada de trabalho</b>
São Vicente Férrer (zona rural)	Ciências Agrárias	02	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias completo	R\$1.058,00 (formação completa)	20 horas semanais
Olinda Nova do MA (zona rural)		01	ou	ou	
Matinha (zona rural)		01	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias incompleto ( mínimo 50% da carga horária)	R\$ 846,40 (formação incompleta)	
			ou	ou	
			Curso Técnico de Nível Médio em Ciências Agrárias	R\$ 740,60 (formação completa de nível médio)	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROJovem CAMPO / SABERES DA TERRA

EDITAL Nº 002 /2013 – SEDUC

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE LOCALIDADES, CATEGORIAS, REQUISITOS,  
VENCIMENTOS E Nº DE CONTRATOS**

<b>URE DE ZÉ DOCA</b>					
<b>TOTAL GERAL DE CONTRATOS: 05</b>					
<b>Localidades</b>	<b>Área de conhecimento</b>	<b>Nº de contratos</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>	<b>Jornada de trabalho</b>
Amapá do Maranhão (zona rural)	Ciências Agrárias	01	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias completo	R\$1.058,00 (formação completa)	20 horas semanais
Maracaçumé (zona rural)		01	ou	ou	
Cândido Mendes (zona rural)		01	Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Ciências Agrárias incompleto ( mínimo 50% da carga horária)	R\$ 846,40 (formação incompleta)	
Centro Novo do Maranhão (zona rural)		01	ou	ou	
Boa Vista do Gurupi (zona rural)		01	Curso Técnico de Nível Médio em Ciências Agrárias	R\$ 740,60 (formação completa de nível médio)	
<b>TOTAL GERAL DE CONTRATOS - 44</b>					



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROJovem CAMPO / SABERES DA TERRA

EDITAL Nº 002 /2013 – SEDUC

**ANEXO II - LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

<b>UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>BACABAL</b>	Rua 28 de Julho, 1525 – Centro – <b>Bacabal - MA</b>
<b>BALSAS</b>	Rua Cazuza Ribeiro, 44 4, Centro – <b>Balsas - MA</b>
<b>CHAPADINHA</b>	Av. Presidente Vargas, 285, Bairro Corrente – <b>Chapadinha - MA</b>
<b>CAXIAS</b>	Rua Conselheiro Furtado, 256, Centro – <b>Caxias - MA</b>
<b>CODÓ</b>	Rua Antônio Joaquim Araújo Filho, 04, Bairro São Sebastião – <b>Codó - MA</b>
<b>ITAPECURU-MIRIM</b>	Rua Januário Siqueira, S/N, Rodoviária – <b>Itapecuru –MA</b>
<b>IMPERATRIZ</b>	Rua Simplício Moreira, 1291, Centro – <b>Imperatriz – MA</b>
<b>PRESIDENTE DUTRA</b>	Rua Luis Teixeira, S/N, centro- <b>Presidente Dutra - MA</b>
<b>PEDREIRAS</b>	Praça do Cinquentenário, nº 1, Centro – <b>Pedreiras – MA</b>
<b>PINHEIRO</b>	Rua Maria Pinheiro Paiva, 1055, Santa Luzia – <b>Pinheiro – MA</b>
<b>SANTA INÊS</b>	Rua do Mercado Municipal, 201, Centro – <b>Santa Inês</b>
<b>VIANA</b>	Rua Prof. Antonio Lopes, 921, Centro – <b>Viana -MA</b>
<b>ZÉ DOCA</b>	Av. Militar, s/n ,Vila do BEC – <b>Zé Doca - MA</b>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

---

---

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROJOVEM CAMPO / SABERES DA TERRA

EDITAL Nº 002 /2013 – SEDUC

**ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE CIÊNCIAS  
AGRARIAS PARA ATUAR NAS ESCOLAS DO CAMPO**

1. Ministras aulas, cursos e oficinas para os educandos e comunidades, conforme plano de ação e calendário escolar do Projovem Campo;
2. Prestar assistência técnica aos educandos e suas famílias para desenvolvimento de seus projetos profissionais;
3. Participar de todo Processo Educativo do projeto, em ação integrada escola-família-comunidade (Tempo-escola e Tempo-Comunidade);
4. Articular-se com as secretarias municipais de agricultura ou órgão correlato para o desenvolvimento das atividades profissionais dos educandos;
5. Participar da elaboração dos planos de ensino;
6. Manter organizado e atualizado seus instrumentos de trabalho;
7. Colaborar na organização de eventos da escola;
8. Participar das atividades de formação continuada;
9. Organizar diários e registro de aulas;
10. Elaborar relatórios de viagem e de atividades do Tempo-Comunidade.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROJOVEM CAMPO / SABERES DA TERRA

EDITAL Nº 002 /2013 – SEDUC

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Nº de Ordem	Elementos Avaliativos	Especificação dos títulos	Documentos válidos	Quant. de Títulos (máximo)	Valor Unitário	Valor máximo
01	Formação	Curso Superior de Licenciatura Plena completo na área de Ciências Agrárias.	Cópia do Diploma ou certidão de conclusão de curso	01	30	30
		Curso Superior de Licenciatura Plena incompleto na área de Ciências Agrárias (mínimo 50% da carga horária do curso)	Declaração Original e recente em papel timbrando com carimbo do responsável, acompanhada do histórico escolar		20	
		Curso Técnico de Nível Médio em Ciências Agrárias	Cópia do Diploma ou certidão de conclusão de curso		15	
02	Pós Graduação Qualificação e aperfeiçoamento	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou área de Formação	Cópia do Diploma ou certidão de conclusão de curso	01	15	15
		Título de Especialidade em área relacionada à Educação ou área de Formação	Cópia do Diploma ou certidão de conclusão de curso	01	10	10
		Formação em pedagogia da alternância ou outras metodologias da Educação do Campo com carga horária igual ou superior a 200 horas	Cópia do certificado ou declaração original e recente em papel timbrando com carimbo do responsável	01	10	10
		Cursos oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 horas	Cópia do certificado com carga horária expressa	05	1	5
03	Experiência Profissional	Experiência profissional em projetos / ações na área de agroecologia, desenvolvimento sustentável e /ou Pedagogia da alternância	Cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho acompanhada de declaração do empregador sobre o tipo de atividade desempenhada	02 Anos	10	20
		Experiência profissional em atividades agropecuárias diversas	Cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou contra-cheque ou recibo do empregador	02 Anos	5	10
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS - 100</b>						



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROJovem CAMPO / SABERES DA TERRA**

**EDITAL Nº 002 /2013 – SEDUC**

**ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO**

*\* PREENCHER EM LETRA DE FORMA*


<b>NOME DO CANDIDATO</b>

<b>SEXO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>NACIONALIDADE</b>	<b>ESTADO CIVIL</b>
<input type="checkbox"/> Masculino	____/____/____	<input type="checkbox"/> Brasileiro	<input type="checkbox"/> Brasileiro
<input type="checkbox"/> Feminino		<input type="checkbox"/> Estrangeiro	<input type="checkbox"/> Estrangeiro

<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>			
<b>NUMERO</b>	<b>ORGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>UF</b>	<b>EXPEDIÇÃO</b>

<b>ENDEREÇO DO CANDIDATO</b>	
Rua/Qd./Av.	Bairro:
Município:	UF:
E-mail:	Fone:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO DE OPÇÃO DO CANDIDATO</b>	<b>UNIDADE REGIONAL</b>

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b> <b>EDITAL Nº 002/2009 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO</b> <b>DE PROFISSIONAIS NA AREA DE CIENCIAS AGRARIAS - PROJovem CAMPO / SABERES DA</b> <b>TERRA</b>	
Nome do Candidato	_____
RGº	_____ CPF: _____
Município:	_____ Nº: Inscrição _____
Nº de títulos entregues:	1) _____ ; 2) _____ ; 3) _____
Local	_____, (MA) ____ DE ____ DE _____.
Conferido por:	_____
Assinatura e matrícula responsável pela inscrição	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROJOVEM CAMPO / SABERES DA TERRA

EDITAL Nº 002 /2013 – SEDUC

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do Candidato \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Município pleiteado: \_\_\_\_\_

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANT. TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (Pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)	TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO
01	Formação	Curso Superior em Licenciatura Plena na área de Ciências Agrárias.	01	30	30	
		Curso Superior de Licenciatura Plena incompleto na área de Ciências (mínimo 50% da carga horária do curso)		20		
		Curso Técnico de Nível Médio em Ciências Agrárias		15		
02	Pós Graduação Qualificação e Aperfeiçoamento	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou área de Formação	01	15	15	
		Título de Especialista em área relacionada à Educação ou área de Formação	01	10	10	
		Formação em pedagogia da alternância ou metodologias da Educação do Campo com carga horária igual ou superior a 200 horas	01	10	10	
		Cursos oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 horas	05	1	05	
03	Experiência Profissional	Experiência profissional em projetos / ações na área de agroecologia, desenvolvimento sustentável e /ou Pedagogia da alternância	02 Anos	10	20	
		Experiência profissional em atividades agropecuárias diversas	02 Anos	5	10	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO</b>						

**Notas: 1-Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias acompanhados dos respectivos originais para conferência e a imediata devolução ao candidato.**  
**2-Dos três cursos iniciais constantes do item 01, só será pontuado um deles.**